Editorial

HORA DA SAUDADE

Encerradas oficialmente na noite de domingo, no Maracanã, em meio a uma apoteose semelhante à que marcou a festa de abertura, as Olimpíadas vão deixar saudade por muito tempo na alma do brasileiro.

Além do bom desempenho de nossos atletas, embora não tenha sido excepcional, mas que garantiu a melhor performance brasileira em jogos olímpicos, a lembrança virá do congraçamento proporcionado pelos Jogos.

Convém lembrar que não se pode cobrar tanto dos atletas brasileiros, quando se sabe que falta apoio consistente à prática de esportes pela sociedade, daí o bom rendimento dos civis recrutados pelas Forças Armadas, que, bem-remunerados, dispõem de tempo e aparato para treinar.

O Brasil cumpriu com boa dose de competência os encargos do Comitê Olímpico Internacional (COI), investindo a pesada soma de R\$ 39 bilhões na implantação da Cidade Olímpica e em diversas obras de mobilidade urbana no Rio de Janeiro, entre recursos públicos e privados.

A divisão do valor investido por medalha conquistada, feita por alguns veículos de comunicação, não gera propriamente uma relação de causa e efeito, pois não se pode fazer essa conta simplória para avaliar se o país saiu ou não

Pela avaliação dos principais jornais, rádios e emissoras de TV mundiais, tudo foi de primeira. Mais coisas deram certo do que errado durante os 17 dias dos Jogos Olímpicos. É possível imaginar que todos os estrangeiros que estiveram no Rio viajaram de volta a seus países com outra impressão do Brasil.

E o mais importante: não se consumaram as ameaças de ataques terroristas e das gangues de bandidos que infestam a Cidade Maravilhosa contra turistas e atletas. Apenas alguns incidentes foram anotados pelas forças de segurança. Por tudo que se viu, é de se imaginar que deixamos na consciência de todos a marca de um país alegre, pacífico, de raça miscigenada, que sabe festejar como ninguém seus feitos e as grandes conquistas independentemente de credo e ideologia.

SEMPRE EDITORA LTDA

FUNDADOR Vittorio Medioli PRESIDENTE Laura Medioti VICE-PRESIDENTE Marina Medioli **DIRETOR EXECUTIVO** Heron Guimarães

GERENTE COMERCIAL Alessandra Soares

GERENTE DE TECNOLOGIA

GERENTE INDUSTRIAL

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Walmir Prado

GERENTE DE MARKETING Monique Araki

GERENTE DE CIRCULAÇÃO

EDITORA EXECUTIVA

SECRETÁRIA DE REDAÇÃO

ADJUNTO DA SECRETARIA DE REDAÇÃO

CHEFE DE REPORTAGEM

EDITORES

Opinião: Victor de Almeida Economia: Karlon Aredes

Magazine: Silvana Mascagna Brasil/Mundo/Interessa: Aline Reskalla Política: Ricardo Corrêa

Esportes: Denner Taylor Cidades: Marina Schettini Primeira: Frederico Duboc Fotografia: Rejane Araújo

OLIMPÍADAS ELEITORAIS

CORRIDA ATRÁS DE ELEITOR





REVEZAMENTO DE CAFEZINHO



LANÇAMENTO DE SANTINHO

www.dukechargista.com.br



FÁTIMA OLIVEIRA

fatimaoliveira@ig.com.br

O quesito cor no pelourinho dos tribunais raciais brasileiros

Conquista democrática da autodeclaração de cor em risco

eia com calma: "A reserva de cotas para candidatos negros no serviço público federal foi estabelecida pela Lei 12.990/2014, em vigor desde sua publicação. A verificação das informações prestadas pelos candidatos cotistas ainda não estava padronizada, o que gerava contestações. A Orientação Normativa 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no 'Diário Oficial da União' ('DOU') dessa terçafeira (2), determina a verificação da veracidade da autodeclaração do candidato que se denominar preto ou pardo para concorrer pelo sistema de cotas (...).

"O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliado exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas de um indivíduo). O ato foi elaborado seguindo tratativas do Ministério Público Federal (MPF) e da Advocacia Geral da União (AGU)". ("Governo estabelece verificação de informações de candidatos cotistas em concursos públicos", 2.8.2016).

Há um problema de grande vulto na Orientação Normativa 3. Ela extrapola o quesito cor do IBGE: "avaliado exclusivamente sobre aspectos fenotípicos". Pergunto: quais? Troquemos em miúdos. O que é uma classificação racial? O que é o quesito cor?

Em 1775, Johann Friedrich Blumenbach (1752-1840), fundador da antropologia, cunhou a região geográfica originária de cada raça e a cor da pele como elementos demarcatórios entre elas (branca ou caucasiana; negra ou etiópica; amarela ou mongólica; parda ou malaia; e vermelha ou americana). Desde então, a cor da pele aparece como um dado recorrente: tem sido o mais usado e aparece em quase todas as classificações raciais.

O IBGE adota o quesito cor (cor da pele), conforme as categorias: branco, preto, pardo, amarelo e indígena. Indígena, teoricamente, cabe em amarelos (populações de origem asiática são catalogados como de cor amarela). No Brasil, dada a dizimação dos povos indígenas, é essencial saber a dinâmica demográfica deles. População negra, para a demografia, é o somatório de preto e pardo. Ressalto: preto é cor, e negro é

Por que não tornar a fraude do quesito cor um crime hediondo, imprescritível e inafiançável, em vez de reeditar tribunais raciais de triste memória?

raça. Não há "cor negra", há cor preta!

A autodeclaração do quesito cor é conquista democrática e não deve ser submetida a um tribunal racial por dois motivos elementares. O primeiro: todas as classificações raciais são arbitrárias qualquer pessoa pode inventar uma, e ela será igualmente válida às existentes. Estudos da genética molecular, sob o concurso da genômica, são categóricos: a espécie humana é uma só, e a diversidade de fenótipos, bem como o fato de que cada genótipo é único, é norma da natureza. Tendo o DNA como material hereditário e o gene como unidade de análise, não é possível definir quem é geneticamente negro, branco ou amarelo. O genótipo sempre propõe diferentes possibilidades de fenótipos. Herdamos genes, e não caracteres!

O segundo é que dados da demografia brasileira mostram que a diferença entre cor autodeclarada e cor atribuída por terceiros é estatisticamente irrelevante. Na irrelevância estatística ocorrem as fraudes nas cotas étnicas. E não há dúvida de que aparecerão nos concursos públicos, pois não há nada imune a fraude!

Por que não tornar a fraude do quesito cor um crime hediondo, imprescritível e inafiançável, em vez de reeditar tribunais raciais de triste memória? A verificação de informações de candidatos cotistas em concursos públicos é a legalização de um tribunal racial! Em suma, negra pessoa de ancestralidade africana, desde quem assim se identifique, que na tradução do IBGE é quem se autodeclara preto ou pardo.

